

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 32.398.119/0001-50 - NIRE nº 35300656491

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025, ÀS 11:00 HORAS

Data, Hora e Local: Em 31 de julho de 2025, às 11:00 horas, na sede de Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 955, conjuntos comerciais nº 102, 111 e 112, sala 07, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo/SP, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) da capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: William Yuzu Akamine. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (1) a destinação de Juros Sobre o Capital Próprio ("JCP"); e (2) a autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização do pagamento de JCP. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com voto favorável de todos os acionistas presentes: **1.** Nos termos da letra "j" do artigo 9º do Estatuto Social: (i) aprovar a destinação aos acionistas de JCP, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"), calculada até a data base de 31 de julho de 2025 sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, no valor bruto de R\$ 6.486.575,35 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) aproximadamente R\$ 0,014742183 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º de julho de 2025 e 31 de julho de 2025; (ii) consignar que o referido montante a ser pago aos acionistas da Companhia, considerando o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025, e a respectiva data de pagamento dos referidos JCP, deverão ser objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025; e (iii) aprovar que o pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas pessoas jurídicas imunes ou isentas. **2.** Autorizar a diretoria da Companhia a realizar os atos necessários para formalização dos atos aprovados acima. **Encerramento e Lavatura:** Nada mais havendo a tratar, os presentes encerraram os trabalhos e assinaram esta ata, cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Gabriel Lopez Moreno - Presidente da Mesa, William Yuzu Akamine - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações - (p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.), Quantum Participações S.A. JUCESP nº 307.341/25-2 em 02/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>